**IMPLEMENTAÇÃO DO PRÉ-CADASTRO GERDAU NO BANCODOC**

**Quando foi solicitado: 31/07/2023**

**Quando foi implementado: 29/04/2024**

**O que é o pré cadastro?**

Pré-Cadastro é o processo que desenvolvemos onde o fornecedor acessa o sistema do Bancodoc e preenche os dados iniciais do colaborador que prestará serviços ao cliente.

Estes dados podem ser diferentes de cliente para cliente.

Após preenchimento o cliente recebe a informação de que possui um colaborador pré-cadastrado e que ele deverá avaliar a sua continuidade no processo.

➢ Caso seja aprovado, o fornecedor consegue prosseguir para o processo de cadastro.

➢ Caso seja reprovado, o fornecedor é informado e não poderá seguir com o processo de cadastro.

**Cliente Gerdau:** Surgiu-se a necessidade de implementação do pré-cadastro para o cliente Gerdau, pois anteriormente eles utilizavam o menu de Lançamentos de Ocorrência para os colaboradores, e nesse menu ficava salvo os motivos do bloqueio do CPF do colaborador no Cadastro de Empregado, o que ocasionou uma série de transtornos para o cliente.

Desde a data da solicitação dessa implementação pelo Paulo Mello, nossa equipe de T.I. juntamente com a Gerdau e a Primus vem avaliando e desenvolvendo o sistema para ser possível a implementação dessa funcionalidade do pré-cadastro.

Para o processo de Aprovação do pré-cadastro foi estruturada uma integração com o sistema da empresa Primus, que realiza a análise de dados pessoais e enviará ao Bancodoc somente a informação de “Concluído” ou de “Inconsistência”.

Para o caso de inconsistência ficou determinado que a Primus enviará uma notificação para o Gestor responsável da área de Segurança Empresarial da Gerdau para que ele informe se o bloqueio deve prosseguir ou não, ou seja, além da análise da Primus haverá uma dupla conferência pela Gerdau.

Para os casos em que o CPF dos colaboradores não possua nenhuma restrição, a Primus realizará a aprovação em até 24 horas úteis, e como a rotina do sistema roda de 12 em 12 horas, essa aprovação pode aparecer no sistema antes desse prazo.

Após a realização do pré-cadastro do colaborador, enquanto não for feita a análise desses dados pessoais pela Primus, na frente do nome do colaborador aparecerá a informação **Aguardando**, e somente quando for finalizada a análise irá aparecer a informação **Concluído**.

Caso a Primus verifique algum tipo de restrição/inconsistência no CPF do colaborador, o gestor da Gerdau será notificado para verificar se deseja manter o bloqueio ou efetuar o desbloqueio levando em consideração o motivo, e permanecendo o bloqueio, na frente do nome do colaborador irá aparecer no status a informação de **Inconsistente.**

Diagrama

Descrição gerada automaticamente

**OBS:** Anteriormente no sistema esses status estavam nas cores verde (Aprovado) e vermelha (Reprovado), porém a Gerdau solicitou que isso fosse alterado, e após a finalização do processo não haverá mais essa distinção por cores, todos os status ficarão padronizados com a cor **preta**.

Quando é lançada a inconsistência no pré-cadastro do colaborador, automaticamente será lançada uma ocorrência para o CPF dele, porém essa ocorrência não trará o motivo detalhado do bloqueio desse colaborador, evitando assim o vazamento de informações de dados sensíveis.

**OBS:** A restrição acompanha o colaborador no sistema mesmo ele sendo admitido em outro CNPJ, pois a restrição é por CPF. A Primus sempre realizará uma nova conferência a cada seis meses no sistema, inclusive para colaboradores já liberados no Bancodoc.

**OBS:** Caso o colaborador já possua alguma restrição em seu CPF lançada pela Gerdau no Bancodoc, ao cadastrá-lo no pré-cadastro em até 24 horas seu status será atualizado para **Inconsistente.** Ainda será possível os gestores lançarem as restrições manualmente, mas com a integração a tendência é que essa ação diminua.

O T.I. após as devidas tratativas junto ao cliente finalizou as modificações e ajustes necessários na data de **05/04/2024**.

**OBS:** Ficou determinado até o momento pelo Paulo Mello que não será emitido nenhum comunicado nem ministrado treinamentos aos fornecedores.  
**Atualização:** Será feita a comunicação, porém não terá treinamentos conforme solicitado pelo do cliente.

A implementação do Pré- Cadastoro ocorreu dia **29/04/2024.**

Comunicado Disparado para os gestores (Início 24/04): Texto, Carta

Descrição gerada automaticamente

Comunicado Disparado para os fornecedores (Início 29/04)**:**

Texto, Carta

Descrição gerada automaticamente

**OBS:** Após a publicação no Bancodoc ocorreram algumas intercorrências, algumas já foram resolvidas e outras estavam aguardando retorno da empresa Primus.

* Os colaboradores que a Primus encontrou inconsistência ficaram parados e suas fichas não retornaram para o Bancodoc, apenas aquelas aprovadas pelos gestores ou que não tiveram. Por esse motivo por determinação do Paulo o T.I. fez a aprovação manual de todos esses colaboradores cadastrados até 01/05.  
  Atualização 03/05 – A T.I. continuará realizando a aprovação manual
* O T.I. está desenvolvendo o botão de **Reprovar** quando as inconsistências são enviadas para a aprovação/reprovação da Gerdau, no momento está disponível apenas a opção de **Aprovar**. Será estipulado um prazo para os casos que não forem aprovados serem reprovados automaticamente de forma paliativa enquanto o botão de reprovação não for concluído.